



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 043/15

DA 4ª COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Processo nº - 000685/13

Relator: Deputado *Inácio Biola*

Vem à análise desta Comissão, o Projeto de Lei nº 457/13, de autoria do Deputado Jeferson Moraes, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de advertência quanto aos malefícios do consumo de bebidas alcoólicas e do uso de drogas, na forma de informação impressa, nos livros didáticos distribuídos nas Unidades Escolares do Estado de Alagoas e dá outras providências”.

Pronuncia-se favoravelmente à proposição a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Justifica o autor da proposição que a presente proposição visa garantir a inserção de advertência nos livros didáticos, distribuídos por escolas públicas da Rede Municipal, Estadual e também pelas unidades particulares, uma vez que teremos um ponto maior de apoio na conscientização e diminuição dos danos trazidos pela dependência química, física e psíquica que o uso de álcool e drogas causa a sociedade.

Quanto ao mérito que nos compete examinar, observamos que não existe óbice na tramitação normal do presente projeto, logo, somos de parecer favorável a sua aprovação

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 3 de junho
de 2015

PRESIDENTE

RELATOR

PUBLICADO NO D.O.
DE 10/06/15
Jeferson